

Nº.: 140/2020
ASSUNTO: Requerimento
SERVIÇO: Secretaria
DATA: 23/09/2020

Exmo. Sr.
Cristiano Carvalho Silva
Presidente da Câmara Municipal
ALVINÓPOLIS – MG –

O Vereador que esta subscreve vem perante V.Exa. requerer seja processado e submetido ao Plenário da Câmara Municipal, na forma Regimental o seguinte requerimento:

- **Seja encaminhado ao Executivo Municipal o pleito no sentido de que a Administração adote providências para viabilizar, junto ao Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais- DER-MG, a desafetação, do patrimônio do Estado, do trecho da rodovia MG-123 compreendido entre o Km 40,3 (40 + 300 m; coordenadas -20.084624, -43.053245) e o Km 42 (coordenadas -20.098278, - 43.057774) na entrada da cidade, procedente da rodovia BR381; e a consequente jurisdição da municipalidade sobre o citado trecho, mediante assunção da sua manutenção e conservação, operando-se a “municipalização” do trecho pelo município de Alvinópolis.**

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de trecho da rodovia onde vem sendo verificada uma constante urbanização de suas faixas laterais.

Nesse sentido, já foram implantados dois loteamentos no local, em fase de adaptação de infraestrutura. Um desses loteamentos foi aprovado já há mais de vinte anos e outro mais recentemente.

Construções já foram edificadas no trecho, em ambos os lados da via, incluindo-se obras de empresas de significativa importância para o município.

Atualmente surgiram controvérsias acerca da ocupação das áreas longitudinais lindeiras à via, que o DER-MG considera como espaços “*non aedificandi*” e de faixa de domínio; entretanto, constata-se também que houve aprovação, pelo município, dos referidos loteamentos, sendo previstas, inclusive, a implantação de ruas (vias urbanas) ocupando os espaços que seriam, em tese, as alegadas faixas de domínio e “*non aedificandi*”. É certo, ainda, que o espaço compreendido entre o km 40,3 e o km 42 está totalmente inserido no perímetro urbano da sede do município.

Salienta-se ainda que um dos lados do trecho (margem esquerda, sentido Major Ezequiel/Alvinópolis) já é ocupado, em grande parte, por uma “pista de caminhada”,

implantada pela empresa Bio Extratus, também de grande importância para a população de Alvinópolis, que a utiliza para caminhada e exercícios físicos.

A referida “pista de caminhada”, além de outras benfeitorias, estaria, também, segundo a interpretação do DER-MG, ocupando a faixa de domínio da MG-123.

Por fim, salienta-se a Bio Extratus, atualmente, possui projeto de implantação de um trevo de acesso à empresa, a ser construído às suas expensas financeiras, localizado no trecho objeto deste requerimento, o que irá contribuir de forma considerável para a segurança dos usuários da via.

Conforme levantamentos realizados no local, o ideal é que o trecho sob jurisdição municipal, acrescentado àquele que já atravessa o centro da cidade, tenha início no km 40,3 (coordenadas -20.084624, -43.053245), interligando ao km 42, na entrada da cidade (coordenadas -20.098278, - 43.057774).

Dessa forma, o radar de controle de velocidade será mantido no mesmo local, ainda no trecho estadual, de modo a preservar a segurança dos usuários da via, principalmente considerando as bifurcações laterais (vias vicinais de acesso a comunidades) existentes nas proximidades do referido radar.

Assim, a assunção do referido trecho, que conforme acima descrito encontra-se totalmente inserido no perímetro urbano de Alvinópolis, além de não representar custo significativo para os cofres municipais virá a facilitar a sequência da urbanização organizada e ordenada da região de seu entorno, de evidente importância como fator de crescimento do município.

Alex Geraldo Figueiredo
VEREADOR